



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

OFÍCIO CIRCULAR

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

DATA:17-03-2010

Nº13 - 4.1.0/2010

SERVIÇO DE ORIGEM: DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS DOCENTES	ENVIADO PARA:	
	Gabinete Secretário	<input type="checkbox"/>
	Direcções Regionais	<input type="checkbox"/>
	IDRAM	<input type="checkbox"/>
	Casas da Madeira	<input type="checkbox"/>
	Delegações Escolares	<input type="checkbox"/>
	Escolas Básicas e Secundárias	<input type="checkbox"/>
	Escolas Particulares	<input checked="" type="checkbox"/>
	Escolas Profissionais Públicas	<input type="checkbox"/>
	Escolas Profissionais Privadas	<input type="checkbox"/>
	I.P.S.S	<input checked="" type="checkbox"/>
Sindicatos	<input type="checkbox"/>	

**ASSUNTO:DOCENTES A EXERCER FUNÇÕES NO ENSINO PARTICULAR E
COOPERATIVO – TITULARES DE DIPLOMA DO ENSINO PARTICULAR**

Considerando que a exigência da habilitação profissional passa a ser condição indispensável para o desempenho da actividade docente a partir do ano escolar 2010/2011, na eventualidade de existirem docentes a exercer funções nesse estabelecimento de Ensino, titulares do diploma do ensino primário particular, somos a enviar a V. Exa. o modelo em anexo, para efeitos de preenchimento por parte dos docentes que reúnam os seguintes requisitos cumulativos:

tenham no mínimo 45 anos de idade, possuam no mínimo 20 anos de serviço e sejam detentores de contrato de trabalho ou pertençam ao quadro desse estabelecimento, nos termos do Despacho nº 14940/2008, de 15 de Maio, do Secretário de Estado da Educação.

Mais se informa que o modelo em anexo deverá ser devolvido a estes serviços até o dia 15 / 04 / 2010.

Com os melhores cumprimentos

O DIRECTOR REGIONAL

(JORGE MANUEL DA SILVA MORGADO)

/LG